ORDEM DE SERVIÇO Nº XX, DE XX DE MARÇO DE XXXX

**O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº xx, de xx de xxxxx de xxxx, publicada no DOU de xx/xx/xxxx, p. xx, DETERMINA que:

I - Os Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras vinculadas ao IFRS providenciem a análise dos empenhos dos exercícios anteriores a 20xx (inclusive) inscritos em restos a pagar não processados, em atendimento ao Ofício-circular nº xx/xxxx/XXX/XXX-MEC;

II - Deve ser indicada a justificativa para a manutenção de cada empenho, contendo os fundamentos técnicos e legais, em instrumento compartilhado pela Pró-reitoria de Administração no *Google* *Drive* até o dia xx de xxxxx de 20xx.

[NOME DO SIGNATÁRIO]

[Cargo do Signatário]